CÂMARA DE
FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
**GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS**

**INDICAÇÃO Nº**

**1751/2025**

*Dispõe sobre a criação do Abrigo Pet Fortaleza para cães e gatos resgatados ou em situação de abandono.*

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

**Estrela Barros**
**Vereadora – PSD**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
16 OUT 2025
11:35

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
**GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS**

**INDICAÇÃO Nº**

**PROJETO DE LEI Nº**

*Dispõe sobre a criação do Abrigo Pet Fortaleza para cães e gatos resgatados ou em situação de abandono.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica criado o Abrigo Pet Fortaleza para cães e gatos resgatados ou em situação de abandono, em consonância com as normas sanitárias, ambientais e de saúde pública, sob gestão e responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Animal (SMPA).

Parágrafo único. Os animais serão cadastrados, e após a devida reabilitação, ficarão disponíveis para adoção responsável.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

**Estrela Barros**
**Vereadora – PSD**

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com

CÂMARA DE FORTALEZA

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**
**GABINETE DA VEREADORA ESTRELA BARROS**

## JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa diminuir o número de animais que vivem nas ruas, além de oferecer cuidados como alimentação, vacinação e tratamento veterinário.

Estima-se que cerca de 30 milhões de animais vivem nas ruas do Brasil, de acordo com um levantamento feito em 2012 pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O abandono de animais domésticos nas ruas é uma prática ilegal e cruel, porém, ainda muito comum. Esta prática prejudica de forma severa o bem-estar dos cães e gatos, debilitando a saúde física e mental deles.

Diversas medidas extremas e cruéis já foram tomadas ao longo da história visando remover os animais das vias públicas, porém todas se mostraram ineficazes. Foi então que surgiram os abrigos de animais, uma solução humanitária e eficaz para a retirada dos Pets das ruas.

Todavia, estes não podem ser apenas simples depósitos, devem servir também como centro de adoção, pois o ideal é que os Pets resgatados fiquem apenas de passagem pelo lugar até completarem sua reabilitação e após isso devem partir para uma nova vida com uma nova família.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

**Estrela Barros**
**Vereadora – PSD**

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460,
Fortaleza/CE – Gabinete 29 – E-mail: estrelabarrosce@gmail.com